

Despacho n.º 220/19-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 155/19-OG, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 5 - 2.ª Série, de 31 de maio de 2019, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção de Faro, Capitão de Cavalaria, Bruno Miguel da Silva Carvalho, a competência para assinar guias de transporte, aos militares e civis sob o seu comando.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 10 de maio de 2019.

4. Nos termos do n.º 3 do art.º 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

21 de junho de 2019 – O Comandante do Comando Territorial de Faro, Pedro Emílio da Silva Oliveira, Tenente-Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 7 – 2.ª Série JUL19](#)